

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2018

Aos três dias do mês de julho de 2018, às 10h, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a 12ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a presença dos membros Otho Cezar Miranda de Carvalho e Paulo Marcelo de Miranda Serrano. A Sra. Luciana Pires Dias, também integrante do Comitê, participou da reunião por videoconferência a partir do escritório regional do BNDES, em São Paulo. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva, Superintendente da Área de Auditoria Interna, e de Marcelo Correa Barbosa Fernandes, contador que trabalha para o Comitê de Auditoria. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

(I) EXPEDIENTES

1. **Relato dos membros do Comitê de Auditoria sobre participações em reuniões do Conselho de Administração do BNDES e Conselho Fiscal da BNDESPAR – LUCIANA PIRES DIAS**, membro do Comitê de Auditoria, discorreu sobre a sua participação na Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da BNDESPAR, ocorrida em 28.06.2018, relatando que se comprometeu a: (1) em nome do Comitê de Auditoria, buscar junto às Áreas do BNDES formas de racionalizar o volume de relatórios enviados regularmente para a análise do Conselho Fiscal; e (2) em nome do Comitê de Elegibilidade, verificar junto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) a existência de um modelo de autoavaliação para Conselheiros Fiscais, debater sobre o assunto e enviar sugestões ao referido Conselho, aos moldes do que foi feito para o Conselho de Administração do BNDES. Em seguida, o Presidente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, informou as iniciativas que já estavam sendo tomadas para otimização do envio dos relatórios da Área de Auditoria Interna para o Comitê, destacando-se a necessidade de informação sobre o nível de criticidade de cada apontamento e sobre as alterações ocorridas em relação aos relatórios anteriores.

Ato contínuo, o Presidente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, relatou a sua participação na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES, ocorrida em 28.06.2018, destacando os seguintes itens: (1) sobre o modelo de autoavaliação do Conselho de Administração do BNDES, houve a aprovação do modelo apresentado com os ajustes propostos pelo Comitê de Elegibilidade; (2) sobre o Relatório Anual de Risco Operacional, houve a aprovação do relatório com a adoção das sugestões propostas pelo Comitê de Auditoria; (3) solicitação da retirada de pauta da deliberação sobre o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, para análise jurídica; (4) retirada de pauta da deliberação sobre publicação de atas do Comitê de Auditoria, com o pedido de que o Comitê, em conjunto com a Diretoria Jurídica do BNDES, identificasse os assuntos que, por sua natureza, fossem sigilosos ou de informação restrita e sensível, para que fossem posteriormente apresentados ao

Conselho de Administração; (5) sobre o Relatório AT nº 05/2018, relativo às atividades da FAPES na Administração do Plano de Benefícios, houve a aprovação do envio do relatório para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em conjunto com a manifestação da Diretoria do BNDES sobre os achados, dentro do prazo de 30 dias. Em seguida, elencou os assuntos a serem apresentados pelo Comitê em futura reunião do Conselho de Administração: considerações sobre o Relatório de Consumo de Capital (ICAAP); considerações sobre a Política de Terceirização do Sistema BNDES; análise do Relatório da Auditoria sobre RVA 2015.

2. Apreciação do Plano de Trabalho do COAUD – 2018 – O Presidente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, deu início às discussões sobre a minuta do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria de 2018 apresentando o primeiro esboço, elaborado por ele com o apoio da Secretaria-Geral. Em seguida, franqueou a palavra para os demais integrantes do Comitê, para que tecessem os seus comentários.

Sobre o item “2. Metodologia de trabalho”, **LUCIANA PIRES DIAS**, com a anuência dos demais integrantes do Comitê de Auditoria, sugeriu que constassem no Plano de Trabalho apenas as obrigações legais previstas na Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, e no Estatuto Social do BNDES. Sugeriu, também, que os itens constantes na minuta referentes a normativos sujeitos à revisão, como a Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016, que estaria derogada pela Lei nº 13.303/2016, segundo informações prestadas pela SEST, fossem retirados do Plano de Trabalho e analisados posteriormente. Assim sendo, o Comitê finalizou a redação do item “2. Metodologia de Trabalho” da seguinte forma:

“O Comitê de Auditoria atua por meio da análise de documentos e informações obtidos da administração e gestores das empresas do Sistema BNDES, de documentos emitidos pelos órgãos externos de fiscalização e controle e das empresas de auditoria independente.

O Comitê de Auditoria realizará, no mínimo, quatro reuniões ordinárias por mês, além das reuniões extraordinárias, sempre que necessário, e, no mínimo;

a) trimestralmente com as Diretorias, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, formalizando em atas o conteúdo desses encontros (Artigo 15, VIII da Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, artigo 28, VII do Estatuto Social do BNDES e Artigo 6º, X da Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016);

b) trimestralmente com as empresas de auditoria independente, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, formalizando em atas o conteúdo desses encontros (Artigo 15, VIII da Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, artigo 28, VII do Estatuto Social do BNDES e Artigo 6º, X da Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016);

c) trimestralmente com a Auditoria Interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, formalizando em atas o conteúdo desses encontros (Artigo 15, VIII da Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, artigo 28, VII do Estatuto Social do BNDES e Artigo 6º, X da Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016);

d) O Comitê de Auditoria deve se reunir com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, a qualquer

momento, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. (artigo 28, VIII, do estatuto Social do BNDES, Artigo 15, X, da Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004 e (Artigo 15, VIII da Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, artigo 28, VII do Estatuto Social do BNDES e Artigo 6º, XI da Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016)”).

A discussão sobre o item “3. Programação das Atividades” da minuta do Plano de Trabalho foi postergada para reunião futura. Os integrantes do Comitê de Auditoria solicitaram que fossem incluídas nesse item, com a respectiva periodicidade, as atividades de avaliação dos relatórios que devem ser encaminhados ao Comitê de Auditoria pela Auditoria Interna, pela Ouvidoria e pela Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos do BNDES, conforme a legislação vigente, designando a tarefa de levantamento e inclusão dessas atividades no Plano de Trabalho para o assessor que trabalha para o Comitê de Auditoria, **MARCELO CORREA BARBOSA FERNANDES**, com o apoio da Secretaria-Geral.

Por fim, o Presidente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, apontou a necessidade urgente de revisão do Regimento Interno, de modo a sanar as inconsistências já identificadas.

(II) COMUNICAÇÕES

1. **Apresentação de trabalhos da Auditoria Interna** – O Superintendente da Área de Auditoria Interna, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** fez uma apresentação sobre os trabalhos da Auditoria Interna por meio dos seguintes tópicos: “Auditorias concluídas referentes ao PAINT 2018”, em que discorreu sobre o Relatório AT 11/2018, conjuntamente os Relatórios AT 13/2018 e 14/2018, o Relatório AT 16/2018 e o Relatório AT 17/2018; e “Auditoria concluída não prevista no RAIN 2018”, em que abordou o Relatório AT 15/2018. O Chefe do Departamento de Auditoria (AT/DEAUD), **LEANDRO DA COSTA SILVEIRA**, e a Assessora da Área de Auditoria Interna, **KALINE VERAS FLORENTINO DA SILVA**, prestaram esclarecimentos complementares ao longo da apresentação. O Presidente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, demonstrou preocupação com o grande volume de horas alocadas para demandas de órgãos externos ao Sistema BNDES em comparação com aquelas relacionadas aos trabalhos de auditoria selecionados por meio da avaliação de riscos, e sugeriu que a Auditoria Interna avaliasse alternativas que resultassem na ampliação das horas direcionadas a trabalhos para avaliação de processos priorizados por meio da matriz de riscos da própria Auditoria Interna. Ao final, os membros do Comitê agradeceram a apresentação e os esclarecimentos dos pontos por eles suscitados.

2. **Relatos adicionais da Auditoria Interna** – O Superintendente da Área de Auditoria Interna, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, relatou ao Comitê de Auditoria a chegada de um Ofício do TCU com a solicitação de um levantamento de todos os trabalhos de Auditoria Interna feitos em relação à empresa JBS.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.



Otho Cezar Miranda de Carvalho
Presidente

Paulo Marcelo de Miranda Serrano

Luciana Pires Dias